OFÍCIO N._____

LEI Nº 1.021 DE 8 DE MAIO DE 1970

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI.

ARTIGO 1º)- Fica considerada de utilidade pública, a Entidade Filantrópica intitulada "ASILO DE SÃO CRISTOVÃO DE LARANJAL PAULISTA", com séde em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 8 de maio de 1970

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.
Laranjal Paulista, 8/maio/1970

Jose Thome
Secretario Geral da Prefeitura Municipal.

Registrada as fls._____ do livro de registro de Leis nº 8 .-.-.-.-.-.-.-.-.-
Laranjal Pta., 8/05/1970

Escriturario.